

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 9/2020

Processo: 7075/2020

Data: 20 de janeiro de 2020

Matéria: PL 2595/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador José Sérgio de Carvalho

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, primeiramente, no que tange à iniciativa, tem-se que tal compete ao Prefeito, conforme art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Quanto ao conteúdo, no caso concreto, a proposição intenta a contratação de 01 Professor Anos Finais Artes e 01 Professor Anos Finais Inglês, onde a justificativa sinaliza que não houve aprovados no último concurso (nº 1/2019).

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2595, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de impacto orçamentário-financeiro.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 27 de janeiro de 2020.

Vereador José Sérgio de Carvalho

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Gelso Soares de Brito